



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Pelo presente, para fins de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF declaro que o aumento da despesa com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Palmeira, 08 de agosto de 2024

Marcia Regina Pereira Ristow  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Decreto 15.240/2022